



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

Publicado(a) no(a) *Gazeta*

16 a 31 março/99

Em *31 03 1999*

LEI MUNICIPAL Nº 1.731/99

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO NOVA OLINDA, DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

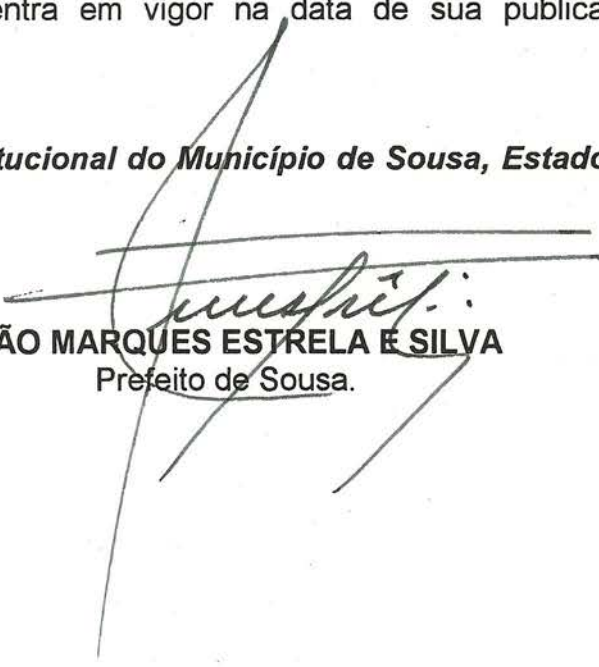
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Rural do Sítio Nova Olinda, deste Município, fundada em 09 de janeiro de 1998, com sede, foro e finalidades expressas em seu estatuto, publicado na *Gazeta de Sousa* – Órgão Oficial do Município, edição de 16 à 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida Entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênio e outros, com o intuito de ajudá-la na execução dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 19 de março de 1999.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa.